



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2023 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 10 de fevereiro de 2023.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Decreto Municipal Nº 004/2023
- Julgamento - Processo Administrativo Nº 003/2023
- Despacho - Processo Administrativo Nº 003/2023



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2023 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 10 de fevereiro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 20 de fevereiro (segunda-feira) e 22 de fevereiro (quarta-feira) de 2023, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 20 de fevereiro (segunda-feira) e 22 de fevereiro (quarta-feira) de 2023, em razão do feriado de carnaval.

Parágrafo único - Excetua-se do disposto no art. 1º do presente Decreto os serviços considerados essenciais como a coleta de lixo, segurança pública, atendimento em saúde e transporte de passageiros a consultas fora do município, bem como a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ficarão responsável pela preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos à sua responsabilidade área e competência.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeito Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 de fevereiro de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

JULGAMENTO

Processo Administrativo Nº 003/2023

Assunto: Solicitação de Cessão de Município

Interessado: Francisca Deliane Alves de Oliveira Souza

Vistos e examinados os autos com vistas ao requerimento apresentado pela servidora **FRANCISCA DELIANE ALVES DE OLIVEIRA SOUSA**, Matrícula nº 121049-1, ocupante do Cargo de Enfermeira, lotada na secretaria de Saúde e Saneamento deste município, que pleiteia o deferimento de sua cessão, sem ônus deste município de Taboleiro Grande, ao município de Jaguaribe/CE com o fito de exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Alimentação e Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo que consta nos autos e documentos juntados a requerente **FRANCISCA DELIANE ALVES DE OLIVEIRA SOUSA** é servidora concursada deste município, com data de admissão em 16 de novembro de 2021 e que atualmente exerce a função de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Retou ainda apurado, com a documentação ora analisada, que a servidora ainda se encontra cumprindo o período do estágio probatório.

Pois bem, ao apresentar o seu Requerimento, a servidora o instruiu com o Ofício nº 084/2023 SEPLAG/RECURSOS HUMANOS, de solicitação da cessão da servidora para o exercício do Cargo Comissionado de Chefe De Unidade de Alimentação e Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde, expedido pelo Município de Jaguaribe/CE, em nome do Excelentíssimo Prefeito, sr. Alexandre Gomes Diógenes e a Portaria de Nomeação da servidora no cargo supracitado – Portaria nº 047/2023, de 07 de fevereiro de 2023.

Remetido os autos a Procuradoria do Município, a Assessoria Jurídica emitiu o Parecer em que faz a leitura hermenêutica do artigo 114, do Regime Jurídico Servidores Públicos de Taboleiro Grande – Lei Complementar nº 001/2014, em que o mencionado dispositivo legal disciplina a possibilidade de colocar um servidor de seu quadro à disposição de outro, para o exercício de funções equivalentes às que lhes são próprias, ou para o exercício de função de confiança, atestando assim, a possibilidade da cessão ora pleiteada quando preenchido todos os critérios previsto na referida lei. No caso em apreço, foram cumpridos todos critérios legais.

Desta feita, ACATO e APROVO o Parecer Jurídico, de fls. 8/10, parte integrante desta decisão, que opina pela possibilidade jurídica do pedido, podendo a servidora ser cedida para à função pela qual é designada ao órgão requisitante, nos termos do artigo 114, da Lei Complementar nº 001/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboleiro Grande/RN.

Ante o exposto, JULGO pela PROCEDÊNCIA do pleito formulado pela da **FRANCISCA DELIANE ALVES DE OLIVEIRA SOUSA**, Matrícula nº 121049-1, ocupante do Cargo de Enfermeira, lotada na secretaria de Saúde e Saneamento deste município, por cumprir os requisitos e amparo legal para a concessão da cessão com o fito de exercer o Cargo Comissionado de Chefe De Unidade de Alimentação e Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguaribe/CE, sendo o ônus da remuneração da servidora do órgão cessionário.

Outrossim, DETERMINO a interrupção do período do estágio probatório da Servidora enquanto ela se encontrar cedida. DETERMINO, ainda, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos anualmente fazer consulta ao órgão requisitante quanto a permanência e assiduidade da servidora, enquanto durar o seu vínculo naquele local.

Por fim, notifique-se a Requerente da presente decisão, pessoalmente ou via Postal (AR) e publique-se no Diário Oficial do Município.

Taboleiro Grande/RN, 10 de fevereiro de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

DESPACHO

Processo Administrativo Nº 003/2023

Assunto: Solicitação de Cessão de Município

Interessado: Francisca Deliane Alves de Oliveira Souza

Notifique-se o Requerente da presente decisão ora homologada, pessoalmente ou via Postal (AR) e publique-se no Diário Oficial do Município.

Taboleiro Grande/RN, 10 de fevereiro de 2023.

FRANCISCA DAS CHAGAS BESSA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria Nº 002/2021

Espaço não utilizado